

Uma posição que se afirma e se respeita no real serviço de Sua Majestade: os Militares em Minas Gerais Colonial (1718-1759)

Lívia Nascimento Monteiro

Mestre em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, com a dissertação intitulada “Administrando o ‘bem comum’: os homens bons e a Câmara de São João del Rei no século XVIII”.

Simone Cristina de Faria

Mestre em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com dissertação intitulada “Os ‘homens do ouro’: perfil, atuação e redes dos Cobradores dos Quintos Reais em Mariana Setecentista”.

RESUMO

O presente texto tem como objetivo analisar a aquisição de patentes militares na região das Minas Gerais no século XVIII. Através do trabalho com dois grupos distintos - os Cobradores dos Quintos Reais da Vila do Carmo, que atuaram entre os anos de 1718 a 1733, e os Oficiais da Câmara de São João del Rei, que serviram de 1737 a 1759 - o propósito é refletir como a ocupação desses postos era fundamental para conferir a esses homens importante autoridade de mando e destacada distinção social nas localidades em que viviam.

PALAVRAS-CHAVE: Poder local, patentes militares, período colonial

ABSTRACT

The present text will analyze the acquisition of military patents in the 18th century's Minas Gerais. Through the work with two different groups - the collectors of the Quintos Reais of Vila do Carmo, who worked between 1718 to 1733; and the Officers of Camara de São João del Rei on duty from 1737 to 1759 – we intend to prove how these positions were fundamental to the local authority and social status on places they lived.

KEY-WORDS: Local power, military patents, the colonial period

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vila do Carmo, 6 de novembro de 1718. O provedor dos quintos reais, Sargento-Mor Rafael da Silva e Souza, no ato da cobrança do quinto do ouro do Capitão Gaspar Dias de Azevedo, dava o Juramento dos Santos Evangelhos conforme o Regimento que lhe havia sido declarado e recebido. Rafael da Silva e Souza foi cobrador dos quintos de 1718 a 1720, pelo que temos conhecimento. Em período bem anterior já desempenhava atividades militares, fora provido no posto de Sargento-Mor auxiliar da Ordenança do Distrito de Ribeirão do Carmo em 19 de março de 1712. Em 1º de agosto de 1721 pedira prorrogação do seu posto de Capitão-Mor da mesma vila, ascendendo, portanto, para um posto de mais alta patente

que o que até então ocupara. As atividades militares e da Real Fazenda não eram seus únicos focos de atenção. Em 1724 exercera o ofício de Juiz Ordinário, em 1726 ocupara o Juizado dos Órfãos, e em 10 de julho de 1727 escrevia ao Conselho Ultramarino solicitando que continuasse, como já vinha sendo, o encarregado do Governo das Minas na ausência do Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Como se as responsabilidades e funções já não fossem tamanhas, ainda em 1746 exerceu o cargo de Intendente do Arraial de São Luís, Distrito de Paracatu, comarca de Vila Real do Sabará, e em 1749 ainda era Regente Intendente da Fazenda Real de Paracatu¹. Uma carreira longa e muito diversificada.

Vila de São João del Rei, 8 de abril de 1741, mais uma reunião camarária se iniciara, com juizes, vereadores e procurador da instituição concelhia resolvendo conflitos, decidindo normas e estabelecendo o que consideravam o “bem comum”² da Vila. Ao escrever tudo nas Atas e Acórdãos da dita instituição, Joaquim José da Silveira, escrivão da câmara que havia conseguido seu mais novo posto em janeiro do mesmo ano “por ter domínio das letras”, ostentava então um importante cargo na Vila e que o colocava “no real serviço de Sua Majestade”. Permaneceu entre os anos de 1741 e 1747 como escrivão. A permanência nesse cargo parece apontar para a capacidade que Joaquim José da Silveira tinha, tanto no domínio das letras, como no bom relacionamento com os outros oficiais. Após assumir o cargo de escrivão, foi eleito vereador no ano de 1750. Em 1754, seu nome constava na relação dos homens abastados de Minas, que deveriam enviar recursos para reconstruir Lisboa, destruída após um terremoto.³ Nessa trajetória, ainda foi indicado para assumir o posto de Juiz Ordinário no ano de 1755 e foi nesse

mesmo ano que o oficial camarista conseguiu alcançar mais uma condição que o colocava em situação de destaque nessa sociedade, o posto de Capitão-Mor da Nobreza da Vila de São João del Rei⁴, cargo vitalício e fundamental para a trajetória de Joaquim José da Silveira.

Estes dois homens, bem como outros do início do século XVIII, na região das Minas Gerais, conseguiram alçar posições de destaque nas distintas Vilas em que moravam. Seus cargos “públicos”, ou seja, Cobrador dos Quintos em Vila do Carmo e Oficial da Câmara da Vila de São João del Rei, os distinguiam frente aos demais indivíduos de sua localidade. Apesar das diferenças, temporais e espaciais, podemos considerar que, em comum, tinham conseguido as patentes militares, que os qualificavam com importante autoridade de mando e prestígio social.

Nossa proposta é analisar essa aquisição de patentes militares em Minas Colonial. Para tanto recortamos duas vilas importantes dessa capitania: Vila do Carmo, futura cidade de Mariana, entre os anos de 1718 a 1733, e a Vila de São João del Rei, entre os anos de 1737 a 1759. A primeira pertencia à comarca de Vila Rica, e a segunda à comarca do Rio das Mortes. Pretendemos apontar a capacidade que alguns membros dessa sociedade tinham para aumentar a sua autoridade e o seu reconhecimento social obtendo patentes militares. Em Vila do Carmo nossa escolha foi o grupo dos Cobradores dos Quintos Reais, e em São João del Rei os oficiais que serviram na Câmara da Vila. Acreditamos que tal trabalho seja válido, pois mesmo com grupos sociais distintos, em Vilas diferentes, conseguimos perceber padrões semelhantes de ocupação dos postos militares.

¹ Arquivo Histórico Ultramarino - Conselho Ultramarino- Brasil/MG, Manuscritos: 399, cx 5, doc 32; 517, cx 6, doc 16; 731, cx 9, doc 70; 851, cx 11, doc 15; 3723, cx 47, doc 28; 4468, cx 53, doc 19.

² HESPANHA, Antônio Manuel. *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político*. Portugal. Século XVII. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

³ AHU/MG, Cx. 70, doc. 40. Carta de Domingos Nunes Vieira, Desembargador e Intendente da Comarca do Sabará, informando Diogo de Mendonça Corte Real sobre a remessa da relação das fazendas que entravam nas Minas, assim como sobre a relação dos homens abastados da referida Capitania, 1756; Arquivo da Câmara de São João del Rei, Livro 1: Acórdãos e Termos de Vereança (1736-1831). ACOR 1, 2, 3.

⁴ AHU, Cx. 69, doc. 20, 20/1/1756. Requerimento de Joaquim José da Silveira, capitão da Nobreza da Vila de São João del Rei, pedindo sua confirmação na serventia do referido posto.

Ressaltamos brevemente que foi no século XVI que a organização militar portuguesa se estruturou e estabeleceu regras para seu funcionamento.⁵ Com a implementação de medidas militares em suas conquistas ultramarinas, os portugueses transferiram para o Brasil uma estrutura militar que se dividia em três tipos de força: os Corpos Regulares, conhecidos também por Tropa Paga ou de Linha, era considerado o Exército "profissional", pois os oficiais eram pagos pela Fazenda Real, e se organizavam em Terços e Companhias, com armas e disciplina;⁶ as Milícias, ou Corpos de Auxiliares, cujos serviços não eram remunerados, além de prestarem serviços aos Corpos Regulares, eram constituídos por homens aptos para o serviço militar;⁷ e as Ordenanças, ou Corpos Irregulares, com forte caráter local, pois seus componentes eram arrolados entre a população masculina que não tivesse sido aliciada pelas primeiras forças, não tinham instrução militar sistemática, mas exerciam atividades essenciais para o controle e a segurança local de onde se instalavam.⁸

É importante destacar também o contexto que os homens investigados se inserem. A descoberta das preciosas minas de ouro, em finais do século XVII na região das Minas, promoveu uma intensa movimentação. O deslocamento do eixo econômico deu evidência às localidades de extração do metal e se o ouro era almejado pelas autoridades metropolitanas, também despertava interesse em pessoas das mais diversas procedências que migraram para a região, numa corrida desordenada. Um quadro novo se instaurava e a falta de aparelhos administrativos, jurídicos e fiscais promoveram insta-

bilidade e insegurança. Para tanto se tornava essencial a implantação de instituições e postos que conseguissem ordenar esse caos. A fundação das Câmaras⁹, o estabelecimento de Corpos de Ordenanças e Auxiliares, e a criação de ofícios como o de cobrador dos quintos do ouro, seriam algumas das medidas tomadas nesse sentido.

Desse modo, foi a própria coroa portuguesa que delegou poderes aos moradores das colônias para a defesa e domínio das posses coloniais, ao estabelecer os dois últimos corpos de militares, que foram maximizando sua autoridade de mando constantemente. Na América Lusa, a ideia de conquista, consequentemente, de participar dessas Companhias de Ordenanças e Auxiliares, abria a possibilidade para o alcance do poder político, econômico e simbólico desses colonos, que aumentavam assim a sua "qualidade social"¹⁰.

E destaca-se por fim que o ganho de alguma patente militar estava totalmente inserido numa economia política de privilégios. Tal noção se aplica para entendermos a relação que envolvia o monarca português com os moradores coloniais: haveria uma dinâmica que os ligava, o rei deveria ser liberal, para o que utilizava, por exemplo, o mecanismo das mercês remuneratórias, como as patentes militares; e os moradores coloniais deveriam ser fiéis ao soberano. Portanto "dar", "receber" e "restituir" faziam parte de uma tríade formadora de um círculo vicioso, ao qual os membros da sociedade dos séculos XVII e XVIII se sentiriam vinculados, segundo sua posição e interesses.¹¹

Na investigação dos indivíduos que compunham essa realidade setecentista e adqui-

⁵ COSTA, Ana Paula Pereira. Atuação de poderes locais no Império Lusitano: uma análise de perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenança e de suas estratégias na construção de sua autoridade – Vila Rica (1735-1777). Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006.

⁶ COSTA, Ana Paula Pereira. "Organização militar, poder local e autoridade nas conquistas: considerações acerca da atuação dos Corpos de Ordenanças no contexto do Império Português." In: *www.revistatemalivre/militar*. Acesso em março de 2009.

⁷ FILHO, Jorge da Cunha Pereira. "Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX". In: *Boletim do Projeto "Pesquisa Genealógica Sobre as Origens da Família Cunha Pereira"*. Ano 3, nº. 12, 1998, p. 19-21.

⁸ COSTA, Ana Paula Pereira. "Organização militar, poder local...". Op. cit.

⁹ Assim como as Câmaras, as irmandades foram as primeiras instituições das terras ultramarinas e auríferas, importantes no auxílio de tentar reproduzir na colônia os padrões seguidos na Metrópole portuguesa. BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Editora Ática, 1986.

¹⁰ FRAGOSO, João. BICALHO, Maria F., GOUVÊA, M. (orgs.). *O Antigo regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa - séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 24.

¹¹ OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001, p. 18.

riram patentes militares em Minas Colonial, seja na Vila do Carmo ou na Vila de São João del Rei, referenciamos que nos utilizamos de um procedimento metodológico microanalítico¹², entendendo que com a diminuição da escala de observação, uma série de relações sociais se torna mais visível do que quando nos detemos num nível macro de análise¹³. Da mesma maneira, nossas indicações teóricas e metodológicas se complementam com as apresentadas nas obras do antropólogo norueguês Fredrik Barth, inspiradoras para os trabalhos mencionados. Seu entendimento do que seja a sociedade nos parece fundamental.¹⁴

I - AUTORIDADE DE MANDO A SERVIÇO DA ARRECAÇÃO DO OURO: AS PATENTES MILITARES DOS COBRADORES DOS QUINTOS REAIS EM MARIANA SETECENTISTA (1718-1733)

O grupo do qual partimos inicialmente é o dos cobradores ou provedores dos quintos reais, aqueles que foram encarregados de arrecadar para a coroa portuguesa a parte que lhe correspondia do ouro retirado das Minas no século XVIII. Legitimidade comprovada ou não, o fato é que essa cobrança foi feita e as remessas de ouro para a coroa teriam garantido, em determinados momentos, grande fatia das receitas de Portugal.¹⁵ Há algum tempo nos dedicamos ao conhecimento de quem foram esses “homens do

ouro”, de 1718 a 1733, e é partindo do trabalho de caracterização desse ofício específico que integrava a realidade social das Minas Setecentistas, que agora damos especial atenção para um aspecto de primordial importância nesse perfil: o significado do pertencimento de postos militares pela grande maioria desses indivíduos.

Primeiramente compete destacar que, levando em consideração que as atenções da coroa nesse início do século XVIII se voltavam para o precioso metal amarelo e sua correta arrecadação, para o ofício de cobrador deveriam ser designados aqueles que tivessem “obrigação grave, em consciência, de fazer bem, e fielmente, o seu ofício”.¹⁶ Esses homens que deviam zelar pela cobrança¹⁷, nomeados desde 1700¹⁸, foram, pelo que constatamos até o momento, oficiais locais, indivíduos dos mais importantes das vilas (que já ocupavam outros postos)¹⁹, e os mais poderosos e influentes da localidade.²⁰ Afinal, “era para o espírito cívico desses senhores (os homens bons) que o Senado se voltava quando as nomeações para postos de milícia tinham de ser feitas, quando tinham de ser indicados provedores para a coleta dos quintos reais (...)”²¹ Assim, esses indivíduos, nomeados por governadores ou escolhidos pelas câmaras municipais, pertenciam a um selecionado quadro de poderio local.

Mas passemos aos patenteados. Dos cem nomes de provedores dos quintos

¹² GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico.” In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 172-175.

¹³ REVEL, Jacques. “A História ao rés-do-chão.” In: LEVI, Giovanni. *A herança imaterial. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

¹⁴ Para Barth, a sociedade é formada por sistemas sociais que são fraturados por incoerências e fragmentos, diferente das abordagens macrossociais que veem o mundo integrado regido por normas coerentes; há heterogeneidades. Para o antropólogo, o comportamento social não resulta de uma obediência mecânica a um sistema de normas; se a sociedade é fragmentada, os indivíduos se envolvem de maneiras diversas, e não de forma mecânica e sistematizada. Barth privilegia como unidade de observação a interação entre as pessoas. Entre outras ver: BARTH, Fredrik. *Process and form in social life*. Vol. 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

¹⁵ Analisando-se as finanças do reino nesse momento, fica evidente como a monarquia dependia em grande parte dos seus territórios extraeuropeus para garantir sua sobrevivência. COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela; SOUSA, Rita Martins de. “O ouro do Brasil: transporte e fiscalidade (1720-1764).” In: site www.abpche.org.br/congresso2003/Textos/Abpche_2003_83.pdf, p. 1.

¹⁶ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1982, p. 182.

¹⁷ BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil: dores de uma sociedade colonial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 75.

¹⁸ ESCHWEGE, Wilhelm L. Von. “O quinto do ouro”. In: *Pluto Brasiliensis*. Vol. 1. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1979, p. 133.

¹⁹ RUSSEL WOOD, A. J. R. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, v. 55, ano XXVIII, 1977, p. 34, 35.

²⁰ CAMPOS, Maria Verônica. Op. cit., p. 143, 144.

²¹ RUSSEL WOOD. Op. cit., p. 64.

coletados, rastreamos que 68% possuíam patente militar. Estas patentes estão representadas na TABELA 1 (ver página 64).

Esse quadro demonstrativo de distribuição de patentes aponta inicialmente que os postos ocupados por esses homens eram de grande importância, tendo em vista que apenas o cargo de Alferes, o que leva a bandeira e que vale o mesmo que Cavaleiro, era considerado de baixa patente.²² Vejamos com calma.

Os cargos de Mestre de Campo e Coronel se aproximavam bastante. Ao primeiro tocava o governo ordinário de um Terço, tomando as ordens do General ou Mestre de Campo Geral. Ao segundo, a diferença era que podia prover livremente as companhias do seu Terço ou Regimento.²³ Vê-se que estes dois postos de comando foram ocupados pelos cobradores.

Os cargos de Tenente, título que antigamente se dava aos ricos homens e a cujo cargo estava a defesa de lugar próprio, e de Tenente-Coronel, posto entre Coronel e Sargento-Mor do mesmo Regimento,²⁴ também foram igualmente presentes entre esses homens. O número de ocorrências desses quatro ofícios é significativo, tendo-se em consideração que eram poucos os responsáveis pelo comando dos corpos. Assim também se dava com o cargo de Capitão-Mor, que deveria igualmente ser ocupado pelos senhores dos lugares, pessoas principais da terra. Eleitos pelos oficiais da câmara, os Capitães-Mores deveriam repartir a gente do seu lugar em companhias sobre as quais mandava, obrigado a ter sempre bem preparada a sua gente para serviço do rei e defesa da cidade, vila ou concelho.²⁵

Já a função de Sargento-Mor teve uma recorrência maior, como se pode ver na

tabela, sendo desempenhada por mais de 22% dos casos. Esse cabo que servia a cavalo dava ordens ao Capitão do Terço e tinha o mesmo exercício dos Mestres de Campo Gerais.²⁶

E por fim, correspondendo a 50% do total desses homens, estava o Capitão. Também eleito em câmara pelos oficiais da mesma, o Capitão devia fazer juramento de fidelidade ao rei e de obediência ao Capitão-Mor de que não usaria de sua gente para caso algum particular seu.²⁷ Sua recorrência maior se justifica, em grande medida, por estarem mais responsáveis pelo controle ordinário dos soldados.

Deste total destacamos ainda que oito indivíduos tiveram uma trajetória de ascensão dentro da carreira militar, pelo que até o momento pudemos investigar, ou seja, possuíram diversos graus desses postos destacados, passando de Alferes para Capitão, de Capitão para Sargento-Mor, de Sargento-Mor para Capitão-Mor, etc.²⁸ A grande maioria, no entanto, parece ter ocupado apenas um posto no decorrer de sua vida.²⁹

Passemos agora a uma delimitação detalhada das localidades em que esses indivíduos se concentravam. Perceber-se-á pela TABELA 2 (ver páginas 66 e 67) que havia uma distribuição desses oficiais pelos diversos distritos do Termo da Vila do Carmo. Os cobradores que tinham o cargo de Capitão estavam presentes na maioria das localidades, e em maior recorrência em alguns dos distritos mais expressivos na arrecadação do quinto como Guarapiranga e Catas Altas. Os Sargentos-Mores, por sua vez, também se concentravam mais em outros distritos de grande relevância no total da arrecadação como Passagem e São Caetano. Os demais cargos também seguiam essa mesma

²² BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. DINFO: Universidade do Estado de Rio de Janeiro. CD-ROM.

²³ *Ibidem*.

²⁴ *Ibidem*.

²⁵ *Ibidem*.

²⁶ *Ibidem*.

²⁷ *Ibidem*. Destacamos também que obviamente é preciso investigar melhor o significado que essas hierarquias adquiriram na colônia, não semelhantes às de Portugal. Essas caracterizações de hierarquias são muito sumárias devido à falta de estudos sobre o tema.

²⁸ Para a construção da tabela consideramos a última patente ocupada por esses homens, consequentemente a de maior destaque.

²⁹ Como já destacado, além da patente militar tiveram em comum o cargo de cobrador dos quintos. Mas, além disso, ainda ocuparam outros postos variados ligados à administração, fazenda ou justiça.

tendência de presença maior nas localidades mais significativas, confirmando o já verificado em estudos dos Corpos de Ordenanças da Comarca de Vila Rica.³⁰

O conhecimento por esses oficiais das regiões sob jurisdição era um componente indispensável. O Capitão-Mor, cargo vitalício e de hierarquia mais elevada entre os Corpos de Ordenanças, por exemplo, deveria ter um conhecimento da população militarmente útil da localidade, e os Capitães de cada distrito e outros oficiais deveriam conhecer os moradores da região sob sua responsabilidade e também os estrangeiros que por lá andassem.³¹ Os mapas de população e estatísticas elaboradas sobre a potencialidade econômica da região eram construídos com a ajuda do conhecimento desses oficiais,³² o que nos leva a concluir que a dispersão desses homens por diferentes lugarejos cumpria funções variadas como esta.

Destaca-se ainda que estes homens, além de ocuparem o posto de cobrador dos quintos e estar entre os que detinham as patentes mais altas, também estavam, como dissemos há pouco, entre os mais poderosos e influentes de sua localidade. Isso significava, materialmente, estar entre os que mais ostentavam uma forma de vida "à lei da nobreza" e que alcançaram ao fim da vida uma riqueza significativa. O montante dessa fortuna englobava bens que indicavam muita ostentação e prestígio – escravos, metais e joias preciosas, imagens e artefatos religiosos, vestes e móveis de madeiras nobres – tudo indicando que viviam cercados de muito luxo e comodidade.³³

Não esqueçamos que em uma sociedade de Antigo Regime, e por isso de privilégios, havia hierarquia em tudo, e tudo materializava simbolicamente uma hierarquia. Assim, quando atentamos para a composição dos bens e os níveis das fortunas, temos a oportunidade de refletir como os recursos materiais eram mobilizados em termos simbólicos.³⁴ É inevitável concluir que os poderes e hierarquias transmitidos "reforçavam-se e legitimavam-se na medida em que podiam ser olhados e ouvidos",³⁵ e que "este aparecer e parecer é fundamental para a definição de uma posição social que se afirma e que se respeita."³⁶

O total da fortuna desses homens correspondia aproximadamente ao mesmo dos homens mais abastados das Minas na mesma época.³⁷ Em 1756 o Provedor Domingos Pinheiro listou os nomes desses homens da nobreza da região que estivessem em condições de ajudar na reconstrução de Lisboa por ocasião do terremoto do ano anterior. Também estavam inclusos nessa lista 10% dos cobradores e todos tinham patentes militares, nove Capitães e um Sargento-Mor. A relação com o nome dos mais abastados é observada na TABELA 3 (ver página 65).

Consideramos essa porcentagem de dez indivíduos entre os mais ricos bastante significativa, já que esses homens atuaram décadas antes desse período e muitos até já tinham falecido na ocasião da construção dessa listagem.

Mas é bem verdade também que as trajetórias pessoais se diferenciavam e dependiam da capacidade de cada um em en-

³⁰ COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império Lusitano*. Op. cit. Dos nomes levantados pela autora, sete são de cobradores dos quintos por nós pesquisados.

³¹ Idem, p. 48.

³² Ibidem, p. 51.

³³ Carla Almeida, em estudo dos homens ricos de Mariana, destaca que todos os que almejassem ter algum destaque perante a sociedade eram obrigados a ter bens como esses. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001, p. 105.

³⁴ RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII: Casa, elites e poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003, terceira parte, p. 552.

³⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003, p. 50.

³⁶ MAGALHÃES, Joaquim Romero. "Os nobres da governança das terras". In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, p. 67. Ver ainda: GRENDI, Edoardo. *Il Cervo e la repubblica: Il modello ligure di antico regime*. Torino: Giulio Einaudi, 1993, p. 64.

³⁷ A média dos homens mais abastados de 1756 era de 3.739,757 libras e a dos cobradores dos quintos de 3.503,847 libras. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Op. cit., cap. 5, e inventários *post-mortem* dos cobradores dos quintos, Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana.

contrar meios de conservar o patrimônio e a qualidade de suas casas.³⁸ E esse sucesso ou não de trajetórias individuais, para uma sociedade de Antigo Regime, sempre significou o sucesso ou o fracasso de uma estratégia familiar, que por sua vez significava mais que preservar o patrimônio material, mas, juntamente com isso, conservar o estatuto social da família, “garantir a transmissão do capital simbólico”, enfim, do prestígio, da honra, da condição social.³⁹

Por fim, de modo a confirmar a autoridade de mando e a importância conferida às patentes pertencidas por esses cobradores, inserimos uma última tabela sobre as consultas do Conselho Ultramarino⁴⁰ e ainda algumas discussões consequentes desses dados.

Vemos na TABELA 4 (ver página 65) que o maior motivo dessas consultas estava relacionado à concessão ou confirmação de patentes militares. Ainda que os demais pedidos se distribuíssem em diversas categorias e correspondessem a mais de 70% do total dos requerimentos, a incidência das solicitações relacionadas às patentes é muito significativa. Quase 30% dos pedidos referia a essa modalidade, o que reforça nossos argumentos sobre a autoridade de mando e a distinção que tais postos conferiam. Em uma sociedade onde as mercês concedidas pelo monarca eram cuidadosamente administradas e todo tipo de graça cautelosamente descrita e contabilizada, obter um cargo militar e reconfirmá-lo sempre que possível fazia parte de algo de muito precioso que se podia almejar.

Sobre esses oficiais patenteados da Comarca de Vila Rica já se acentuou que possuíam

destacado poder na esfera local, negociando sempre mais privilégios, lutando por recursos vários para angariar mercês, reafirmando novos merecimentos com novas demonstrações de fidelidade, e constantemente se movimentando para sustentar sua “qualidade”.⁴¹ É fato também que esses oficiais por pertencerem a um quadro de poderio local, estavam em geral vinculados às câmaras municipais e eram eficazes no controle da população local.⁴² Efetivamente tinham a responsabilidade da defesa da região. Em ocasiões de motins, o uso das forças das Ordenanças sofria reforço, mesmo com a chegada do contingente pago, a hierarquia e disciplina militar não se impuseram imediatamente. No Reino os oficiais da tropa paga teriam tido posição de mando sobre os Corpos de Ordenanças e Auxiliares, mas em Minas a situação não teria sido exatamente essa, pois os oficiais das Ordenanças se negavam a obedecer aos oficiais remunerados.⁴³

Os homens por nós investigados, no entanto, ainda tinham responsabilidades que iam além dessas apontadas, já que tinham em comum um cargo fiscal. Entre as várias tarefas a eles incumbidas por esse ofício estavam: a de gerir a ocupação das terras minerais;⁴⁴ arrecadar a finta, fazer o controle do ouro recebido e remessa à Provedoria da Fazenda Real e fiscalizar a sonegação de escravos;⁴⁵ e ainda tirar devassas das pessoas que extraíam metais sem pagar os quintos e dos que deixassem de demarcá-lo, e visitar as minas. Obviamente diante dessa extraordinária latitude de atribuições, que exigia do provedor conhecimentos extremamente variados, e ainda numa colônia de território sobremodo vasto, a solução seria cuidarem

³⁸ Idem, p. 286.

³⁹ RODRIGUES, José Damião. Op. cit., p. 548.

⁴⁰ O Conselho Ultramarino foi desde a sua criação importante órgão intermediador das relações entre as colônias e o Reino. Teve papel fundamental no auxílio da distribuição de graças do rei para seus vassallos nos diversos lugares conquistados. Ver: BARROS, Edval de Souza. “Negócios de tanta importância”: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004, cap. 6; CARDIM, Pedro. “Administração” e “governo”: uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Modos de Governar: ideias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 58.

⁴¹ COSTA, Ana Paula Pereira. Atuação de poderes locais no Império Lusitano... Op. cit., p. 139-140.

⁴² CAMPOS, Maria Verônica. Op.cit., p. 21.

⁴³ Idem, p. 206, 207.

⁴⁴ ORDENAÇÕES FILIPINAS. Rio de Janeiro, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1870, livro II, título XXXIV.

⁴⁵ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida, CAMPOS, Maria Verônica (coord.). Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis. São Paulo: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 116.

menos do moneio das lavras do que da arrecadação do quinto.⁴⁶ Pelo que pudemos verificar até o momento, cumpriam efetivamente as tarefas de arrecadação do ouro, assim procedendo ao levantamento do número de escravos e vendas de cada proprietário e a arrecadação da taxa por cabeça em sua área de jurisdição; e ainda de fiscalização da sonegação, confeccionando listas dos condenados por tentar burlar as regras da arrecadação, cobrando as quantias devidas até o momento que fosse possível (quando não mais conseguissem, a câmara assumia essa responsabilidade).⁴⁷

A conjugação dessas funções de cobrança mencionadas com as que eram conferidas a quem detivesse patentes militares parecia conferir ainda mais autoridade de mando e poder a esses indivíduos. Uma possível desobediência poderia ser melhor aplacada por homens que detinham essa combinação de funções. A posse de patentes, e com ela obviamente o controle de uma escolta de homens armados, seria, pressupomos, instrumento indispensável para o bom cumprimento da tarefa da coleta do ouro e do possível acalmar de ânimos em caso de recusa de pagamento do quinto. Afinal, esses cobradores não seriam sempre bem quistos, muitos foram por vezes impedidos de entrar em seus locais de cobrança. Um encarregado da cobrança dos quintos, Valentim Pedroso, chegou a ser morto em Pitangui em 1717.⁴⁸

Enfim, durante muito tempo as câmaras, através de seus oficiais, foram fortes o bastante para impor a forma de cobrança do quinto ao governador, que não contava com tropa paga e era obrigado a recorrer aos Corpos de Ordenanças e Auxiliares,

controlados por poderosos locais.⁴⁹ E ainda, não obstante as tentativas de controle por parte da coroa sobre os formatos e montantes de arrecadação do ouro, o fato é que a política para a cobrança dos quintos sempre padeceu de uma definição final,⁵⁰ apontando para a deficiência e dificuldade de um controle efetivo de Portugal sobre a questão dos quintos. A própria implantação das instituições régias em Minas foi muito paulatina e em grande medida regulada pelo poder das elites locais. Enquanto isso, e até depois que esse poder tivesse começado a disputar espaço com o até então vigente, o controle e autoridade de mando que esses homens tiveram nas mãos, ainda mais mantendo patentes militares adicionalmente, foi, sem dúvida nenhuma, extremamente significativo.

OS HOMENS BONS DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL REI E SUAS PATENTES: PRESTÍGIO E HIERARQUIA SOCIAL NOS TRÓPICOS

A Câmara de São João del Rei, fundada em 1713, era composta anualmente por dois juizes, três vereadores e um procurador. A constituição dos cargos camarários se dava por meio de um sistema eleitoral no qual era assegurado, aos principais da terra, também denominados homens bons, a governança⁵¹. Os "homens bons" tinham reconhecida posição social com privilégios e distinções que os destacavam nessa sociedade colonial. O intrincado sistema eleitoral responsável pela entrada desses homens se fazia por meio de um sistema de indicações: primeiramente, o conjunto dos "homens bons" elegia seis representantes, dividiam-nos em pares, chamados eleitores; estes, divididos em duplas, produziam as listas com os

⁴⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque de. "Metais e pedras preciosas." In: *História Geral da Civilização Brasileira* – A época colonial – Administração, economia, sociedade. Vol. 2. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1973, p. 269.

⁴⁷ Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos do Ouro, Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana.

⁴⁸ CAMPOS, Maria Verônica. Op. cit., p. 200.

⁴⁹ Segundo Maria Verônica Campos isso teria se dado apenas até 1718, mas discordamos de sua periodização pela documentação fiscal que tivemos contato e que comprova o controle das câmaras e dos poderosos locais sobre a cobrança dos quintos para período posterior a esse, ao mesmo até 1733. CAMPOS, Maria Verônica. Op. cit., p. 152.

⁵⁰ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII." In: *Varia História*, nº 31, janeiro 2004, p. 125. Para período posterior ver: MAXWELL, Kenneth. "Reforma". In: *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1996, p. 95-117.

⁵¹ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "Redes de Poder na América Portuguesa – o caso dos Homens Bons do Rio de Janeiro, 1790-1822". In: *Revista Brasileira de História*, v. 18, nº 36, p. 314-315.

nomes dos “homens bons” que deveriam ocupar os cargos camarários. Tais listas, no total três, eram guardadas em pelouros, que eram bolas de cera, e depositadas no cofre da Câmara. No final de cada ano, um menino escolhido aleatoriamente retirava um dos pelouros, que era aberto e sua lista revelada, com os nomes contidos na mesma indicando quem seriam os ocupantes camarários do ano seguinte.⁵²

As funções dos oficiais camarários se restringiam a conservar os serviços básicos prestados à população, como o abastecimento de gêneros e de água, cuidar das calçadas e estradas, definição dos preços e fiscalização do comércio. Outra função era relativa à organização das diversas festas, tanto religiosas, como ligadas às datas comemorativas da coroa.⁵³ Os integrantes das Câmaras detinham vários privilégios, como as honrarias e nobilitação distintivas, o que reforçava a hierarquia social local. O acesso aos cargos era, portanto, disputado entre a elite local que almejava integrar a vida política da Colônia, assim como a do Reino, pois tal instituição era uma via de negociação com a coroa.⁵⁴

A partir da documentação da instituição camarária de São João del Rei, os Termos de Vereança e das Listas dos Eleitos para os cargos, foi possível identificar todos os “homens bons” eleitos nesse período. Foram identificados 110 indivíduos com cargos efetivos na Câmara, ou seja, excluímos aqui os indivíduos que foram apenas indicados e que, por qualquer motivo, não assumiram.

A TABELA 5 (ver página 68) mostra as patentes militares dos indivíduos que compuseram a Câmara no período entre 1737 a 1759. Do total de 110 homens que assumiram cargos camarários nesse período, 25 tinham patentes militares, dois destes oficiais tiveram mais de uma patente, por isso a quantidade de patentes soma 27.

A classificação da Tabela 5 obedece à hierarquia presente na estrutura militar portuguesa, ou seja, do cargo mais importante, o de Capitão-Mor, até o mais simples, o de Ajudante. Pode-se observar que a maioria dos oficiais camaristas alcançou o posto de capitão, fosse de Ordenança ou em outro tipo; se somarmos são mais de 50% do total de oficiais com patentes militares. O que nos leva a afirmar que os membros da elite mais presentes na Câmara eram também militares, com altos postos de alguma Ordenança. Luiz Vidigal afirma que “o desempenho de cargos das Companhias de Ordenanças era não só um dos meios pelos quais se podia aspirar à integração na elite, como, sobretudo, um indicativo ostentatório do prestígio oligárquico”.⁵⁵ O posto de Capitão-Mor era vitalício e só poderia ser ocupado pelas “pessoas principais” das localidades, o que garantia prestígio e posição de destaque nessa sociedade tão hierarquizada. Um pouco diferente era o posto de Capitão, que tinha uma rotatividade mais elevada, mas que, em muitos casos, era porta de entrada para os indivíduos alcançarem uma patente mais alta.

Vale acrescentar que o número de Capitães-Mores não pode ser considerado como pequeno, dos 25 oficiais que tinham patentes militares quatro eram Capitães-Mores, pois como afirmamos, por ser um cargo com pequena rotatividade, vitalício e somente ocupado pelas “pessoas principais”, esses quatro patenteados representam muito. Assim como o posto de Sargento-Mor, de grande destaque e com número significativo, como os Capitães-Mores. O que é um pouco diferente do caso de Capitão, que para os oficiais de São João del Rei encontramos a maior incidência das patentes, dos 25 oficiais, dez eram Capitães, o que demonstra uma maior rotatividade, além de ser um cargo que levava o indivíduo a aspirar outras

⁵² COMISSOLI, Adriano. Os “homens bons” e a câmara de Porto Alegre. 1767-1808. Dissertação de Mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006, p.23.

⁵³ GOUVÊA, Maria de Fátima. “Redes de poder na América portuguesa...”, Op. cit. p. 317.

⁵⁴ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. “Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime.” In: *Almanack Brasileiro*. São Paulo, n.2, novembro de 2005. <http://www.almanack.usp.br>, p. 29.

⁵⁵ VIDIGAL, Luis. “No Microcosmo Social Português: uma aproximação comparativa a anatomia das oligarquias camarárias no fim do Antigo Regime Político (1750-1830)”. In: VIEIRA, Alberto. *O Município no Mundo Português*. FUNCHAL, 1998, p. 133-134.

patentes mais altas, como Sargento-Mor ou Capitão-Mor, os mais importantes.

A escolha dos oficiais camarários, como já foi dito, passava por um critério de elegibilidade que envolvia diretamente a relação que o indivíduo tinha com a sociedade na qual fazia parte; pertencer a um grupo restrito, ou seja, ser “homem bom”, significava ter um *status* diferenciado e reconhecimento “público” para tal. Portanto, para um oficial camarário, representava muito ser Capitão, Sargento ou Alferes de uma Companhia da Vila em que residia, era assim que conseguia externalizar todo seu poder, material e simbólico. Assim como analisado para os Cobradores de Vila do Carmo no início do século XVIII e a sua inserção na Lista dos Homens Abastados de Minas, analisamos agora os indivíduos da Vila de São João del Rei que também foram listados nesse rol.

A TABELA 6 (ver página 68) traz os indivíduos listados pela coroa, em 1756, e que foram oficiais da câmara, seus respectivos ofícios e ano, sua ocupação e a data da sua Carta Patente. Dos 25 oficiais que serviram na Câmara e que tiveram patentes militares, 11 foram considerados pela coroa como “Homens Abastados”. Ainda vale destacar que, pela análise dos anos em que os oficiais serviram na Câmara e que conseguiram sua Carta Patente, havia uma certa recorrência entre aqueles que conseguiram sua Carta Patente após sua passagem pela Câmara, pois dos 11 oficiais com patentes e listados na TABELA 6, sete obtiveram sua patente depois de terem assumido um cargo camarário, dois conseguiram a patente antes de serem oficiais camaristas, um conseguiu a sua patente enquanto assumia cargos na Câmara e para um indivíduo não temos a data da sua Carta Patente. Apesar de não fazermos essa comparação para todos os oficiais que tiveram patentes militares, vale destacar que a predominância de oficiais que conseguiram suas patentes depois de terem passado pela Câmara de São João del Rei é significativa, mesmo que tenhamos feito o recorte do grupo total de oficiais patenteados.

Ainda na tentativa de melhor entendermos a relação existente entre os cargos ca-

marários e o estabelecimento em alguma ordenança, estabelecemos as patentes militares apenas dos Juizes Ordinários do período proposto. Ao Juiz Ordinário cabia a presidência do Senado. Responsabilizava-se pelas atividades fiscais e judiciais, em primeira instância. Fazia inquéritos (devassas) sobre assassinatos, atividades ou estabelecimento de comércio não autorizado. Incumbia-se pelo poder local, mas sem direito a veto sobre as decisões tomadas pela maioria. Sua principal função estava ligada à Justiça. A TABELA 7 (ver página 69) demonstra a distribuição das patentes entre tais oficiais.

O que podemos notar é que os Juizes Ordinários também possuíam altas patentes militares, pois mais de 60% deles eram Capitães e Sargentos-Mores de alguma ordenança de São João del Rei e isso significava ter muito prestígio e o próprio mando local. Importa destacar que o cargo de Juiz Ordinário era o mais importante da Câmara, por isso sua intrínseca ligação com as patentes mais altas da estrutura militar. A qualidade de “nobre” alcançada pelos militares poderia gerar um favorecimento para a entrada na Câmara, assim como o contrário, servir à instituição poderia favorecer no alcance de patentes militares. O que não podemos deixar de destacar é que, pelo contexto da sociedade colonial nesse período, ter essas prerrogativas garantia a esses indivíduos exercer a autoridade local e estar em um patamar alto da hierarquia social. Como tratamos de uma sociedade de privilégios, exercer um cargo camarário e possuir uma patente militar eram condições que estavam intrínsecas, como podemos ver pelos resultados analisados.

Ao tentar relacionar as patentes militares adquiridas pelos Vereadores da Câmara de São João del Rei, entre 1737 a 1759, verificamos que o posto de Capitão tinha destaque entre eles. Tal cargo se vinculava às tarefas administrativas no que se referia às decisões como propor obras públicas, decidir e aprovar gastos, redigir e ordenar a aplicação de normas administrativas. Era necessário ao vereador conhecer todos os bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara e cuidar que eles fossem bem aproveitados, através do aforamento de terras e cuidado com as

edificações.⁵⁶ Pela TABELA 8 (ver página 69) podemos visualizar a distribuição das patentes para esse cargo.

De acordo com Luiz Vidigal, para alguns municípios portugueses as mais altas patentes estavam entre os vereadores, assim haveria no Reino "um certo tipo-ideal de oligarquia que, sendo vereador e médio proprietário, se ornava com título de Capitão de Ordenanças."⁵⁷ Diferentemente do que encontrou tal historiador para Portugal, na Câmara de São João del Rei parece haver uma distribuição bem equilibrada entre os oficiais militares e os Vereadores, o que torna esses estudos e comparações de diferentes locais do Império português cada vez mais interessantes, pois demonstra a força da dinâmica local no interior das tramas que teceram a sociedade colonial. Para a Vila de São João del Rei, quase a metade dos Vereadores que assumiram cargos públicos em meados do século XVIII tiveram a patente de Capitão (46,15%), o que significava muito para tais oficiais, mas, o número de patentes mais altas não é tão expressivo, como encontrou Luiz Vidigal. As patentes militares mais baixas, como Alferes, Tenente e Ajudante juntas somam 46,14% das patentes entre os Vereadores, além de ser apenas um vereador que conseguiu o posto de Capitão-Mor, o mais alto. O que nos leva a afirmar que, comparativamente ao cargo de Juiz, os Vereadores tinham patentes mais baixas na escala hierárquica militar.

Em se tratando das contas da Câmara de São João del Rei, um cargo que sempre aparece nas discussões relacionadas à cobrança e ordenados é o de Procurador. Eleito pelo mesmo processo dos Vereadores e Juizes, por pelouro, suas funções confundem-se em parte com a dos Vereadores. O Procurador tinha funções ligadas ao executivo, como a arrecadação das rendas e execução das obras, além de representar a instituição camarária nas causas necessárias e fiscalizar as posturas do concelho. A TABELA 9 (ver página 69) demonstra a distribuição das patentes entre esse cargo.

Assim como na situação dos Vereadores, os Procuradores conseguiam predominantemente a patente de Capitão. Para os dois cargos da Câmara de São João del Rei, não existe nenhum Sargento-Mor, patente militar considerada alta e que alçava os indivíduos para o posto de Capitão-Mor. Diferente da situação do cargo de Juiz, que existiam quatro Sargentos-Mores (ver TABELA 6) e a predominância de patentes altas entre esses oficiais.

De um modo geral, consideramos que o número de patentes militares entre os oficiais que serviram na Câmara da Vila de São João del Rei é significativo, e esclarece um pouco a trajetória desses indivíduos. Vale destacar que, assim como ocorre na estrutura militar vigente no período colonial, com a hierarquia entre as patentes, o Capitão-Mor sendo a patente mais alta até se chegar na mais baixa, ocorre com a distribuição dessas patentes entre os oficiais que serviram na Câmara de São João del Rei, ou seja, também existe uma escala hierárquica entre os indivíduos que assumiam os postos camaristas, visto por suas patentes: para o cargo mais importante, o de Juiz, as patentes são mais altas, como a de Capitão-Mor e de Sargento-Mor, sendo também muito expressivo o número de Capitães; para o cargo de Vereador, considerado respeitável entre aqueles que serviam, as patentes são equilibradas, havendo a preponderância da patente de Capitão; por último o cargo de Procurador, que na hierarquia dos cargos camarários era importante, mas sem as prerrogativas que cabiam aos Juizes e Vereadores, e assim suas patentes eram menores.

Percebemos por esse critério seletivo, imposto no início do século XVIII, que existe uma hierarquia entre os oficiais militares portugueses. É essa estrutura que vai se transferir para a Vila de São João del Rei, entre as décadas de 1730 a 1760. Nessa hierarquia, com o Capitão-Mor com papel central e os outros oficiais ocupando seus postos percebemos que o paradigma corporativista, típico do Antigo Regime português, estava presente entre os militares. A

⁵⁶ SOUSA, Avanete Pereira. Poder local, cidade e atividades econômicas (Bahia, século XVIII). Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003, p. 103.

⁵⁷ Idem.

ideia de corpo representava a organização e distribuição de poder na sociedade portuguesa, o indivíduo fazia parte de um todo, ocupava um lugar nessa ordem, que era naturalmente desigual.⁵⁸

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tecemos por fim algumas considerações que pretendem ser mais indicativos para futuros trabalhos relacionados ao tema. O tipo de ocupação das Minas parece ter feito sobressair uma preocupação maior com o controle interno que nas outras Capitânias.⁵⁹ Nesse contexto, a importância dos Corpos de Ordenanças e Auxiliares deve ser ressaltado, e foi o que pretendemos fazer nesse texto. Ocupados pelos homens principais da localidade, essas forças conferiam efetivamente grande autoridade de mando e distinção social para os que as desempenhavam. Numa sociedade de Antigo Regime, e por

isso de privilégios, como destacamos, esses postos eram essenciais para a definição de quem eram os “homens bons” das Vilas, pertencentes, portanto, aos quadros de poderio e *status* das mesmas. Diante da falta evidente de meios de imposição exclusiva, a coroa portuguesa contou e se amparou nesses militares poderosos para a organização social das Minas no século XVIII.⁶⁰

Enfim, em período tão relevante para a história das Minas Gerais e igualmente essencial para o Reino, naquele momento “cabeça de um desproporcionado Império colonial”⁶¹, esses homens ocupavam postos que eram fundamentais para a definição de seu papel de destaque na sociedade. E, como bem sublinhou importante historiador português, no século XVIII, foi só a partir de seus meados que: “Lisboa pode enfim tencionar mandar, embora essas pretensões ainda estejam longe de poder ser cabalmente cumpridas.”⁶²

Tabela 1 Distribuição das patentes militares dos Cobradores dos Quintos Reais em Mariana Setecentista* (dos 68% que possuíam estes postos)		
Tipo de patente	Número de possuidores	% do total de possuidores
Mestre de Campo	1	1,47%
Coronel	3	4,41%
Tenente-Coronel	3	4,41%
Tenente	1	1,47%
Capitão-Mor	3	4,41%
Sargento-Mor	15	22,06%
Capitão	34	50%
Alferes	8	11,76%
Total	68	100%

*Entre hierarquias dos Corpos de Auxiliares e dos Corpos de Ordenanças.

Fontes: Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos de Ouro do AHCMM, e manuscritos do AHU – Con. Ultra. – Brasil/MG.

⁵⁸ HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. “A representação da sociedade e do poder”. In: MATOSO, José (org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 116-119.

⁵⁹ COSTA, Ana Paula Pereira. Atuação de poderes locais no Império Lusitano... Op. cit., p. 42, 43.

⁶⁰ MAGALHÃES. “Os nobres da governança...”, Op. cit., p. 66, 67.

⁶¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites e poder..., Op. cit., p. 25.

⁶² HESPANHA, António Manuel. Prefácio. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro de, ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de, SAMPAIO, António Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos*. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 17.

Tabela 3			
Cobreadores dos Quintos Reais na Lista dos homens mais abastados das Minas de 1756			
Nome	Ocupação	Distrito	Tempo no cargo
Cap. Antônio Alves de Souza	Mineiro	Camargos	9 anos
Sarg. Mor. Antônio Gomes da Silva	Mineiro	Passagem e Morro	6 anos
Cap. Domingos da Silva Lobo	Senhor de Engenho	Inficionado	2 anos
Cap. Gonçalo da Costa Gomes	Mineiro	Morro de Mata Cavalos	2 anos
Cap. João da Silva Guimarães	Mineiro	Vila do Carmo	1 ano
Cap. João Favacho Roubão	Mineiro	Bento Rodrigues	2 anos
Cap. João Pires Duarte	Mineiro	Itacolomi	1 ano
Cap. José Rodrigues Durão	Mineiro	Inficionado	3 anos
Cap. Manoel Ferreira de Souza	Mineiro	Catas Altas	2 anos
Cap. Miguel Gonçalves de Carvalho	Mineiro	Catas Altas	2 anos

Fonte: AHU – Con. Ultra. – Brasil/MG, manuscrito 5669, cx 70, doc 41.

Tabela 4		
Consultas mais frequentes de mercês no Conselho Ultramarino		
(dos 41 nomes para os quais temos informações)		
Tipo de consulta	Total	% do total de consultas
Agradecimentos de serviços / louvor a bom serviço prestado	3	2,97%
Licença para ir ao Reino	8	7,92%
Pedidos de mercês pelo cargo de provedor dos quintos	1	0,99%
Preocupações com o bem comum (inundações Ribeirão do Carmo)	1	0,99%
Queixas sobre rendimentos de ofício de meirinho	1	0,99%
Solicitação / confirmação de cargos	10	9,90%
Solicitação / confirmação de patentes militares	30	29,70%
Solicitação / confirmação de sesmarias	7	6,93%
Solicitação de privilégios / tenças / pagamentos	5	4,95%
Solução de conflitos	19	18,81%
Outros	16	15,84%
Total de consultas	101	100%

Fontes: Manuscritos do AHU – Con. Ultra. – Brasil/MG.

Tabela 2					
Localidades de concentração dos Cobradores dos Quintos Reais com patentes militares (dos 68% que possuíam estes postos)					
Localidade	Tipo de Patente				
	M. Campo	Coronel	Ten-Coronel	Tenente	Cap-Mor
Vila do Carmo		1			
São Caetano					
Camargos					
Brumado					
Guarapiranga		1			1
São Sebastião	1				
Sumidouro					
Inficionado					1
Itacolomi					
Passagem					
Catas Altas			1		1
Bacalhau					
Mata Cavalos					
Gualachos Abaixo					
Gualachos do Sul					
Bento Rodrigues					
Gama			1		
Antônio Pereira					
Monsus				1	
Morrinho			1		
Furquim					
Passagem e Morro					
Gama e Camargos					
Brumado e Sumidouro					
Pinheiro, Gualachos e Rocha					
São Sebastião e Rio do Peixe					
Gualachos do Sul e Pinheiro		1			
Passagem e Bacalhau					
Vila do Carmo e Mata Cavalos					
Monsus e Vila do Carmo					
Bacalhau e Rocha					
Itacolomi e Vila do Carmo					
Total	1	3	3	1	3

Fontes: Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos de Ouro do AHCM, e manuscritos do AHU – Con. Ultra. – Brasil/MG.

	Sarg-Mor	Capitão	Alferes	Total
		1	2	4
	2			2
		2		2
		2		2
		4		6
		2	2	5
		2	1	3
		2		3
		3		3
	3		1	4
	1	4		7
	1	1		2
	1	1		2
	1			1
		2		2
		1		1
				1
	1	1		2
	1		1	3
				1
	1			1
	1			1
	1			1
		1		1
		1		1
			1	1
				1
		1		1
		1		1
		1		1
		1		1
	1			1
	15	34	8	68

Tipo de patente	Número de possuidores	% do total de possuidores
Capitão-Mor	4	14,8%
Sargento-Mor	4	14,8%
Capitão	10	37,03%
Alferes	3	11,11%
Tenente	4	14,8%
Guarda-Mor	1	3,7%
Ajudante	1	3,7%
Total	27	100%

* Entre hierarquias dos Corpos de Auxiliares e dos Corpos de Ordenanças.

Fontes: Arquivo da Câmara de São João del Rei. Livro 1: Acórdãos e Termos de Vereança" (1736-1831). ACOR 1, 2, 3 e 4 e manuscritos do AHU – Con. Ultra. – Brasil/MG.

Nome	Ocupação	Ofício	Carta Patente
Guarda-Mor Antônio da Silva Soares	Negociante	Juiz - 1758	1761
Alferes Antônio Muniz de Medeiros	Roceiro	Vereador - 1749	1763
Capitão Antônio Teixeira da Costa	Mercador	Vereador - 1739	1729
Tenente Jerônimo da Silva Guimarães	Roceiro	Vereador -1756	1778
Sargento-Mor João Rodrigues Silva	Minerador	Juiz - 1748 / 1749 / 1753 / 1758	1756
Capitão-Mor Joaquim José da Silveira	Não consta	Vereador - 1750 Juiz - 1754	1756
Sargento-Mor José Alves de Carvalho	Negociante	Juiz - 1753	1729
Tenente e Capitão José de Sousa Gonçalves	Mercador	Vereador - 1756	Tenente -1763 Capitão - 1774
Capitão-Mor Manoel Antunes Nogueira	Negociante	Vereador - 1750	1764
Tenente Manoel Ferreira Pereira	Roceiro	Vereador - 1744 Juiz - 1750	Sem data
Capitão-Mor Mathias Gonçalves Moinhos	Não Consta	Juiz - 1746	1749

Fonte: AHU – Con. Ultra. – Brasil/MG, manuscrito 5669, cx 70, doc 41. & Termos de Vereança da Câmara de São João del Rei, Acórdãos 1,2 e 3

Tabela 7						
Distribuição das patentes militares entre os Juizes eleitos no período 1737 a 1759						
Nº de Patentes entre os Juizes	Capitão-Mor	Sargento-Mor	Capitão	Alferes	Tenente	Guarda-Mor
14	2	4	4	1	2	1
%	14,2	28,5	28,5	7,1	14,2	7,1

Fontes: Termos de Vereação da Câmara de São João del Rei. Acórdãos 1,2 e 3. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU/MG).

Tabela 8						
Distribuição das patentes militares entre os Vereadores no período 1737 a 1759						
Nº de Patentes entre os Vereadores	Capitão-Mor	Sargento-Mor	Capitão	Alferes	Tenente	Ajudante
13	1	0	6	2	3	1
%	7,69	0	46,15	15,38	23,07	7,69

Fontes: Termos de Vereação da Câmara de São João del Rei. Acórdãos 1,2 e 3. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU/MG).

Tabela 9					
Distribuição das patentes militares entre os Procuradores no período 1737-1759					
Nº de Patentes entre os Procuradores	Capitão-Mor	Capitão	Sargento-Mor	Alferes	Ajudante
5	1	3	0	0	1
%	20	60	0	0	20

Fontes: Termos de Vereação da Câmara de São João del Rei. Acórdãos 1,2 e 3. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU/MG).